



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício SEMFA nº 032/2023

Em, 15 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.

Fábio Castro da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 e disposições legais da Lei n.º 2.259/2022 (LDO 2023), seguem os relatórios e demonstrativos referentes à Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

Cabe ressaltar, que conforme determinação legal, o Poder Legislativo deverá convocar audiência pública para fins de avaliação das Metas Fiscais, atinente ao período mencionado, até o final de **setembro de 2023**.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diucimar Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda